SF	R/PF/DF
FI	
Ru	ıb:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP 70.610-902

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO IPE 004/2018

- EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO -

A Delegada de Polícia Federal LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Classe especial, matrícula 17741, lotada nesta SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 54, § 1°, inciso II da Lei nº 13.445/2017 e artigos 192, II e 195, §1º e 2º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Imigração, a JEREMIE PIWO MENOH, sexo masculino, nacional de Camarões, filho de Enga Pywo Menoh e Nguvo Christine, nascido aos 17/06/1969, profissão Desempregado, documento de identidade nº 05/PS/49/923968/REP CAMARÕES, CPF 232.554.038-39, residente na Pousada DOM BOSCO, W-3 Sul, Quadra 704 Sul, Bloco M, casa 09, bairro Asa Sul, Brasília/DF, fone (61)32231133, celular (61)76592729, fone (61)32269639, atualmente em local incerto e não sabido, QUE, com fundamento no artigo 54, §1º, inciso II, da Lei 13.445/2017 e nos artigos 192, II e 195, §1º e §2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI INSTAURADO em seu desfavor o Inquérito Policial de Expulsão nº 0004/2018, em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional de Polícia Federal da Polícia Federal em Brasília/DF, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pelo Juízo da Vara Criminal e Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante, em seu desfavor, nos autos da Ação Penal nº 2017.11.1.004053-3 (Processo nº 0007311-98.2018.8.07.0015). Através do presente fica o estrangeiro cientificado que em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, sendo designada, desde já, a data do dia 10/03/2019, às 14hs, para a realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supracitado, devendo apresentar-se no dia e horário aprazados no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, Prédio da Engenharia e Manutenção da Inframérica e da Polícia Federal, 1º andar, CEP: 71608-900, Brasília- DF, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que será realizado o seu Auto de Qualificação e Interrogatório de forma indireta no bojo do procedimento em referência, nos termos da lei, bem como, de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 06 dia(s) do mês de março de 2020 nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, em Brasília/DF, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

AUTORIDADE: